

Aluno Especial 2020/1

1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para alunos especiais no âmbito do PPGD, para o primeiro semestre de 2020, nos termos da Resolução CEPE nº 080/2017 de 18/04/2017.

1.1 A admissão de alunos especiais tem por objetivo permitir que portadores de diploma de curso superior com interesse específico em determinados conteúdos possam cursar disciplinas do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado).

1.2 Somente serão admitidos estudantes que demonstrem capacidade para cursar a disciplina, nos termos do art. 20 da Resolução CEPE nº 080/2017 de 18/04/2017.

1.3 Somente serão admitidos estudantes com histórico acadêmico compatível com os estudos de pós-graduação.

1.4 Entre os candidatos aptos, terão preferência os que foram aprovados no processo seletivo para a pós-graduação, aqueles cuja experiência acadêmica e profissional tenha relação direta com os estudos a serem desenvolvidos na disciplina pretendida.

1.5 O PPGD não admite a inscrição como aluno especial em disciplinas obrigatórias do programa, nem nas disciplinas de Pesquisa Jurídica e de Seminário de Tese.

1.6 Tendo em vista que a referida resolução determina que a matrícula como aluno especial somente poderá ser feita em disciplina com comprovada existência de vaga, o deferimento de matrícula como aluno especial dependerá da existência efetiva de vagas disponíveis no momento da apreciação do pedido pela Comissão de Pós-Graduação.

1.7 Não será realizada a matrícula de alunos especiais em disciplinas que tiverem alcançado o número máximo de matriculados previsto no sistema e não se admitirá a extensão do limite de vagas para a acomodação de alunos especiais.

1.8 Os docentes têm autonomia para fixar o número máximo de alunos especiais a serem admitidos em suas disciplinas.

1.9 O candidato que solicitar uma disciplina deverá estar presente em sala desde o primeiro dia de aula de acordo com o calendário universitário da UnB (9/3/2020).

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para aluno especial no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília serão realizadas pela Internet, mediante preenchimento do formulário online “Solicitação de Admissão como Aluno Especial na Pós-Graduação”, disponível no site da Faculdade de Direito, www.ppgd.unb.br, e submetidas nos dias 9 e 10 de março de 2020.

2.2 O formulário estará disponível no endereço especificado no item 2.1 a partir de 08:00 horas do dia 9/3/2020, e será bloqueado a partir das 18:00 horas do dia 10/3/2020. O sistema não processará inscrições submetidas após as 18:00 horas do dia 10 de março de 2020.

2.3 No formulário online o candidato escolherá a disciplina, se for o caso, a turma a qual está se candidatando com a devida exposição de motivos/justificativa da escolha da disciplina. O candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas.

2.4 A apreciação do pedido de inscrição de aluno especial depende do pagamento de taxa de inscrição de R\$ 71,00, realizada OBRIGATORIAMENTE mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, seguindo as orientações do Anexo I (Orientações sobre como preencher a GRU).

2.4.1 Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos não será aceito como comprovação do pagamento.

2.4.2 O pagamento no valor de R\$71,00 de taxa de inscrição é único, independente de quantas disciplinas sejam pleiteadas pelo candidato.

2.4.3 Ao realizar a inscrição o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas neste documento, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo. Deverá, ainda, ficar atento às informações, orientações ou solicitações publicadas no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da UnB, no endereço www.ppgd.unb.br

2.4.4 Não haverá devolução de taxas de inscrição e de matrícula.

2.4.5 A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

2.5 Por determinação do Decanato de Pós-Graduação, as solicitações de matrícula de alunos especiais só serão processadas pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA, com a apresentação dos comprovantes originais de pagamento das taxas de inscrição, no valor de R\$ 71,00, e de matrícula em disciplina, no valor de R\$101,00 por crédito.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Deverá ser preenchido o formulário de inscrição online e anexado a cópia **digitalizada em formato PDF** do comprovante de pagamento de taxa de Inscrição no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais), em conformidade com o item 2.

3.1.1 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, o link do currículo lattes no formulário de inscrição.

3.2 A inadequação de preenchimento do formulário de inscrição ou a falta de anexação dos documentos resultará no **indeferimento** da solicitação.

4. ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.1 Os pedidos serão analisados pelos docentes das disciplinas e serão homologados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.2 Juntamente com a avaliação dos pedidos, cada docente indicará à Coordenação de Pós-Graduação o número máximo de alunos especiais a serem admitidos em sua disciplina. A não apresentação tempestiva das avaliações será entendida como manifestação no sentido de que não serão admitidas matrículas de alunos especiais na disciplina do docente que não se pronunciou.

4.3 Serão rejeitados os pedidos de pessoas que não demonstrem a capacidade de cursar a disciplina.

4.4 Cada docente ordenará os pedidos relativos à sua disciplina levando em conta o perfil acadêmico evidenciado no currículo Lattes e as justificativas apresentadas pelo candidato à disciplina no momento da inscrição.

4.5 A Comissão de Pós-Graduação avaliará os pedidos de matrícula tomando por base as avaliações realizadas, a disponibilidade indicada por cada docente e o número de vagas efetivamente disponíveis em cada disciplina.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

5.1 A Coordenação divulgará os resultados do pedido, publicando lista com os candidatos aprovados em cada disciplina, ordenados de acordo com o número de vagas disponibilizadas para alunos especiais em cada uma delas.

5.2 O resultado será divulgado após às 20 horas no dia 18/03/2020 (data provável) no site da pós-graduação, no endereço www.ppgd.unb.br.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições online	De 9 a 10/3/2020	Das 08:00 horas do dia 9/3 até às 18:00 horas de 10/3/2020
Realização da seleção de candidatos	De 11 a 16/3/2020 (Data provável)	
Divulgação da lista de candidatos selecionados	18/3/2020 (Data provável)	Após às 20h
Período para envio da documentação para registro	19 e 20/3/2020 (Data provável)	De 08:30h às 20:00h

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DO CANDIDATO SELECIONADO

7.1 Os candidatos selecionados deverão encaminhar nos dias 19/3/2020 e 20/3/2020, via formulário que será disponibilizado no site do PPGD, os documentos abaixo relacionados, **em arquivo no formato PDF**, exclusivamente:

7.1.1 Formulário de Solicitação de Admissão como Aluno Especial (preenchido com o nome e código da disciplina);

7.1.2 Diploma de curso superior;

7.1.3 Histórico escolar;

7.1.4 Carteira de identidade;

7.1.5 CPF;

7.1.6 Título de eleitor com comprovantes da última votação – (Site do TSE ou comprovante de 1º e 2º turnos);

7.1.7 Certificado de reservista (cópia autenticada e/ou cópia e original);

7.1.8 Currículo Lattes;

7.1.9 Recibo original de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 71,00.

7.1.10 Recibo original de pagamento de taxa de matrícula no valor de R\$ 101,00 (cento e um reais) por crédito a ser cursado, ressaltando que a maior parte das disciplinas tem 4 (quatro) créditos, totalizando R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais);

7.2 Os documentos anexados devem ser em formato PDF, **sob o risco de não ser aceita a inscrição**, não serão aceitos documentos digitalizados em outros formatos.

7.3 Candidatos que já possuem cadastro como Aluno Especial em semestres anteriores podem entregar a declaração de aluno especial assinada e carimbada pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA da UnB.

Anexo I

Orientações sobre como preencher a GRU

Passo 1

Acessar o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preencher os dados abaixo e clicar no botão de avançar:

Unidade Gestora: 154040

Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília

Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa

Passo 2

Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência e outras informações, que devem ser preenchidas da seguinte maneira:

Número de Referência: 4336

Competência: preencher o mês corrente

Vencimento: preencher com a data corrente

CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato

Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato

Valor Principal: R\$ 71,00 para a inscrição (independentemente do número de pedidos) e, no caso de aprovação do pedido, R\$ 101,00 por crédito a ser cursado, ressaltando-se que a maior parte das disciplinas tem 4 créditos.

Selecione uma opção de geração e clique em “Emitir GRU”.

ATENÇÃO: o recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos NÃO será aceito como comprovação do pagamento. O depósito na conta do Tesouro NÃO será aceito como forma de pagamento. NÃO será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. NÃO será aceito boleto gerado sem o número de referência.

Por determinação do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, as solicitações de matrícula de alunos especiais só serão processadas pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA com a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas de inscrição, no valor de R\$71,00, e de matrícula em disciplina, no valor de R\$101,00 por crédito (R\$404,00). A taxa de matrícula deverá ser paga somente pelos candidatos selecionados. NÃO haverá devolução de pagamento de taxas de inscrição e de matrícula.